



ALVARÁ N° 6627/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LION MINING EXTRACÃO DE CALCÁRIO E DOLOMITA LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ITAIÇABA/CE, numa área de 161,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°40'00,233''S/37°56'40,125''W;04°40'00,233''S/37°55'58,742' 'W;04°40'41,511''S/37°55'58,742''W;04°40'41,511''S/37°56'40,1 25''W;04°40'00,233''S/37°56'40,125''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.203/2019) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 139

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D782A7EA-7B924DC4-8168729F-76C6E734

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 140

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6628/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CRATEÚS/CE, numa área de 72,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°01'57,468''S/40°41'00,960''W; 05°02'26,808''S/40°41'00,960' 'W; 05°02'26,808''S/40°40'35,004''W; 05°01'57,468''S/40°40'35,0 04''W; 05°01'57,468''S/40°41'00,960''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.224/2019) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 141

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CDB6FFB9-6B354976-985C8F10-FCE56C75

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 142

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6629/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CRATEÚS/CE, numa área de 48,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°08'30,228''S/40°37'23,088''W; 05°08'30,228''S/40°37'02,424''W; 05°08'05,424''S/40°37'02,424''W; 05°08'05,424''S/40°37'23,088''W; 05°08'30,228''S/40°37'23,088''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.225/2019) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 143

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 16/09/2021

ReL. 386/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0D8F63F1-80674C75-BCB17851-75861682

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 144

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6630/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CRATEÚS/CE, numa área de 87,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°00'59,976''S/40°41'27,492''W; 05°00'59,976''S/40°41'40,848''W; 05°01'10,668''S/40°41'40,848''W; 05°01'10,668''S/40°41'35,664''W; 05°01'15,996''S/40°41'35,664''W; 05°01'15,996''S/40°41'31,344''W; 05°01'20,100''S/40°41'31,344''W; 05°01'20,100''S/40°41'27,024''W; 05°01'24,240''S/40°41'27,024''W; 05°01'24,240''S/40°41'23,856''W; 05°01'28,164''S/40°41'23,856''W; 05°01'28,164''S/40°41'20,076''W; 05°01'35,508''S/40°41'20,076''W; 05°01'35,508''S/40°41'16,152''W; 05°01'50,124''S/40°41'16,152''W; 05°01'50,124''S/40°41'08,412''W; 05°01'57,612''S/40°41'08,412''W; 05°01'57,612''S/40°41'00,960''W; 05°01'57,468''S/40°41'00,960''W; 05°01'57,468''S/40°40'56,244''W; 05°01'33,888''S/40°40'56,244''W; 05°01'33,888''S/40°41'04,272''W; 05°01'27,696''S/40°41'04,272''W; 05°01'27,696''S/40°41'09,348''W; 05°01'22,008''S/40°41'09,348''W; 05°01'22,008''S/40°41'15,900''W; 05°01'15,132''S/40°41'15,900''W; 05°01'15,132''S/40°41'20,544''W; 05°01'10,488''S/40°41'20,544''W; 05°00'59,976''S/40°41'27,492''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 145

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
ReL 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.245/2019) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D6226264-EF394B51-8A16CB40-9A232E47

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 146

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6631/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BOA VIAGEM/CE, ITATIRA/CE, MADALENA/CE, numa área de 986,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°44'18,950''S/39°46'11,050''W;04°44'18,950''S/39°45'13,040''W;04°44'52,500''S/39°45'13,040''W;04°44'52,500''S/39°44'22,140''W;04°44'29,670''S/39°44'22,140''W;04°44'29,670''S/39°43'00,910''W;04°45'36,500''S/39°43'00,910''W;04°45'36,500''S/39°45'03,480''W;04°45'21,650''S/39°45'32,370''W;04°45'08,640''S/39°45'32,370''W;04°45'08,640''S/39°45'47,100''W;04°44'58,620''S/39°45'47,100''W;04°44'58,620''S/39°46'11,050''W;04°44'18,950''S/39°46'11,050''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 147

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.298/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3652F3E1-B9C44C48-8BAB60A-A4ACA86B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 148

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6632/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BOA VIAGEM/CE, MADALENA/CE, numa área de 995,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°45'36,500''S/39°43'13,330''W; 04°45'36,500''S/39°44'58,240' 'W; 04°46'45,860''S/39°44'58,240''W; 04°46'45,860''S/39°44'44,450''W; 04°47'21,440''S/39°44'44,450''W; 04°47'21,440''S/39°43'13,330''W; 04°45'36,500''S/39°43'13,330''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 149

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 800.300/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C90F5437-DF324792-91571EBE-73580925

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 150

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6633/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CANINDÉ/CE, numa área de 889,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°26'08,000''S/39°38'16,000''W;04°26'08,000''S/39°35'45,000''W;04°27'06,000''S/39°35'45,000''W;04°27'06,000''S/39°36'50,500''W;04°27'13,475''S/39°36'50,500''W;04°27'13,475''S/39°38'16,000''W;04°26'08,000''S/39°38'16,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 151

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 800.301/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CA40C7D0-06E642B4-A1C0F458-CD6795CF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 152

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6634/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MORADA NOVA/CE, RUSSAS/CE, numa área de 804,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°39'51,080''S/38°17'38,011''W;04°39'51,080''S/38°16'44,076''W;04°39'38,117''S/38°16'44,076''W;04°39'38,117''S/38°16'29,813''W;04°39'28,001''S/38°16'29,813''W;04°39'28,001''S/38°16'16,072''W;04°39'14,519''S/38°16'16,072''W;04°39'14,519''S/38°16'03,623''W;04°38'58,182''S/38°16'03,623''W;04°38'58,182''S/38°15'52,733''W;04°38'47,810''S/38°15'52,733''W;04°38'47,810''S/38°15'40,806''W;04°38'41,068''S/38°15'40,806''W;04°38'41,068''S/38°15'23,692''W;04°38'27,841''S/38°15'23,692''W;04°38'27,841''S/38°15'14,353''W;04°38'16,174''S/38°15'14,353''W;04°38'16,174''S/38°15'05,018''W;04°38'06,580''S/38°15'05,018''W;04°38'06,580''S/38°14'56,461''W;04°37'55,258''S/38°14'56,461''W;04°37'55,258''S/38°14'49,204''W;04°37'45,059''S/38°14'49,204''W;04°37'45,059''S/38°14'43,498''W;04°37'35,375''S/38°14'43,498''W;04°37'35,375''S/38°14'33,817''W;04°37'26,386''S/38°14'33,817''W;04°37'26,386''S/38°14'26,210''W;04°37'19,128''S/38°14'26,210''W;04°37'19,128''S/38°14'16,530''W;04°36'58,727''S/38°14'16,530''W;04°36'58,727''S/38°14'32,262''W;04°37'04,433''S/38°14'32,262''W;04°37'04,433''S/38°14'38,656''W;04°37'09,098''S/38°14'44,707''W;04°37'14,804''S/38°14'50,932''W;04°37'21,461''S/38°14'50,932''W;04°37'21,461''S/38°15'02,686''W;04°37'27,422''S/38°15'02,686''W;04°37'27,422''S/38°15'12,020''W;04°37'36,502''S/38°15'12,020''W;04°37'36,502''S/38°15'21,614''W;04°37'46,873''S/38°15'21,614''W;04°37'46,873''S/38°15'32,767''W;04°37'56,208''S/38°15'32,767''W;04°37'56,208''S/38°15'46,508''W;04°38'07,616''S/38°15'46,508''W;04°38'07,616''S/38

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 153

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°15'56,880''W;04°38'19,543''S/38°15'56,880''W;04°38'19,543''S/38°16'05,696''W;04°38'28,882''S/38°16'18,664''W;04°38'36,398''S/38°16'18,664''W;04°38'36,398''S/38°16'31,368''W;04°38'43,141''S/38°16'31,368''W;04°38'43,141''S/38°16'40,962''W;04°38'52,994''S/38°16'40,962''W;04°38'52,994''S/38°16'55,744''W;04°39'07,258''S/38°16'55,744''W;04°39'07,258''S/38°17'11,044''W;04°39'20,484''S/38°17'11,044''W;04°39'20,484''S/38°17'38,011''W;04°39'51,080''S/38°17'38,011''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.303/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C5C7AD8C-3F204533-A0A125AD-BE1A1B7A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 154

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6635/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMPOS SALES/CE, numa área de 892,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
06°49'37,200''S/40°16'55,679''W;06°50'05,011''S/40°16'55,679''W;06°50'05,010''S/40°19'04,990''W;06°51'31,287''S/40°19'04,990''W;06°51'31,287''S/40°16'55,679''W;06°51'36,043''S/40°16'55,679''W;06°51'36,043''S/40°18'32,760''W;06°52'13,980''S/40°18'32,760''W;06°52'13,980''S/40°19'30,720''W;06°49'37,200''S/40°16'55,679''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 155

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.304/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B09415D1-7A0F452D-B480CC1F-F1807CE9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 156

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6636/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de PIQUET CARNEIRO/CE, numa área de 661,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
05°56'23,524''S/39°30'31,145''W;05°58'01,188''S/39°30'31,145' 'W;05°58'01,188''S/39°31'52,428''W;05°57'12,355''S/39°31'52,4 28''W;05°57'12,355''S/39°31'36,171''W;05°56'23,524''S/39°31'3 6,171''W;05°56'23,524''S/39°30'59,746''W;05°56'29,682''S/39°3 0'59,746''W;05°56'29,682''S/39°30'35,731''W;05°56'23,524''S/3 9°30'35,731''W;05°56'23,524''S/39°30'31,145''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 157

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.307/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8476C5DC-78FC4BBB-AB2E0C4A-09DBC235

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 158

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6637/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ACOPIARA/CE, PIQUET CARNEIRO/CE, numa área de 999,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°58'01,158''S/39°31'52,428''W;05°58'01,188''S/39°31'52,428''W;05°58'01,188''S/39°31'03,670''W;05°58'49,989''S/39°31'03,670''W;05°58'49,989''S/39°31'19,926''W;05°59'06,266''S/39°31'19,926''W;05°59'06,266''S/39°31'36,184''W;05°59'22,543''S/39°31'36,184''W;05°59'22,543''S/39°31'52,442''W;05°59'38,820''S/39°31'52,442''W;05°59'38,820''S/39°32'08,700''W;05°59'55,096''S/39°32'08,700''W;05°59'55,096''S/39°33'13,725''W;05°58'49,989''S/39°33'13,725''W;05°58'49,989''S/39°32'57,474''W;05°58'33,712''S/39°32'57,474''W;05°58'33,712''S/39°32'41,217''W;05°58'17,435''S/39°32'41,217''W;05°58'17,435''S/39°32'24,960''W;05°58'01,158''S/39°32'24,960''W;05°58'01,158''S/39°31'52,428''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 159

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
ReL. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.308/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1A6F7096-C1D44A1D-B4AF24AB-AEFFAE96

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 160

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6638/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANLUNZ MINERAÇÃO, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de PARAMOTI/CE, numa área de 109,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
04°09'22,167''S/39°31'09,793''W;04°09'22,167''S/39°31'27,630''W;04°08'13,442''S/39°31'27,630''W;04°08'13,442''S/39°31'14,981''W;04°08'27,766''S/39°31'14,981''W;04°08'27,766''S/39°31'09,793''W;04°09'22,167''S/39°31'09,793''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 161

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 800.313/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3EAECDFB-2C084BCD-83863B10-BFE10509

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 162

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6639/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARIA NILCE DA SILVA TELES, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CARIRÉ/CE, numa área de 49,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
03°55'41,079''S/40°24'47,110''W;03°55'41,079''S/40°24'58,130''W;03°55'28,364''S/40°24'58,130''W;03°55'28,364''S/40°24'50,330''W;03°55'16,988''S/40°24'50,330''W;03°55'16,988''S/40°24'43,990''W;03°55'05,598''S/40°24'43,990''W;03°55'05,598''S/40°24'33,439''W;03°55'29,709''S/40°24'33,439''W;03°55'29,709''S/40°24'37,849''W;03°55'35,239''S/40°24'37,849''W;03°55'35,239''S/40°24'47,110''W;03°55'41,079''S/40°24'47,110''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 163

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.314/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2D1B0F57-1CAE4380-A1DB2149-18AE8470

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 164

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6640/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EXOTIC MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de SANTA QUITÉRIA/CE, numa área de 999,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 04°36'15,679''S/39°47'04,901''W; 04°37'37,068''S/39°47'04,902''W; 04°37'37,067''S/39°49'14,653''W; 04°36'15,679''S/39°49'14,653''W; 04°36'15,679''S/39°47'04,901''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.316/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 165

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A4936851-01FB4D15-8C0A78C8-A8E9C0A1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 166

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6641/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar TRAQUITO no(s) Município(s) de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, numa área de 950,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°33'27,700''S/39°09'28,531''W;03°36'02,451''S/39°09'28,531''W;03°36'02,451''S/39°10'33,381''W;03°34'49,140''S/39°10'33,381''W;03°34'49,140''S/39°10'33,379''W;03°33'27,750''S/39°10'33,380''W;03°33'27,700''S/39°10'33,381''W;03°33'27,700''S/39°10'33,124''W;03°33'28,244''S/39°10'33,124''W;03°33'28,244''S/39°10'25,996''W;03°33'27,700''S/39°10'25,996''W;03°33'27,700''S/39°09'28,531''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 167

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.318/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E57B05DE-7C4043AE-89CAFFD-B20F08CF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 168

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6642/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar TRAQUITO no(s) Município(s) de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, numa área de 669,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°33'52,503''S/39°08'42,956''W;03°35'14,767''S/39°08'42,956''W;03°35'14,767''S/39°08'42,830''W;03°35'14,851''S/39°08'42,830''W;03°35'14,851''S/39°08'42,780''W;03°36'02,451''S/39°08'42,780''W;03°36'02,451''S/39°09'28,531''W;03°33'27,700''S/39°09'28,531''W;03°33'27,700''S/39°08'42,956''W;03°33'52,503''S/39°08'42,956''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 169

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.319/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



47D6457E-D3054753-A43FB061-3A3E0B1D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 170

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6643/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de SANTA QUITÉRIA/CE, numa área de 855,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

04°33'32,930''S/39°49'14,566''W;04°33'32,930''S/39°50'40,987' 'W;04°33'32,858''S/39°50'40,987''W;04°32'24,051''S/39°50'40,9 87''W;04°31'54,711''S/39°50'40,987''W;04°31'54,711''S/39°48'4 1,832''W;04°31'54,733''S/39°48'41,832''W;04°32'11,544''S/39°4 8'41,832''W;04°32'11,544''S/39°49'14,565''W;04°33'32,930''S/3 9°49'14,566''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 171

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.321/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



50DF8C5D-F0804D69-A6135AE8-C58E3683

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 172

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6644/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de VIÇOSA DO CEARÁ/CE, numa área de 47,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

03°24'12,744''S/41°05'25,440''W;03°24'12,744''S/41°05'43,339''W;03°24'01,739''S/41°05'43,339''W;03°24'01,739''S/41°04'57,835''W;03°24'12,744''S/41°04'57,835''W;03°24'12,744''S/41°05'25,440''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 173

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.322/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



954AF103-F34748E4-95335CB8-B3508E61

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 174

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6645/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, F T DE SOUSA MINERACAO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ICÓ/CE, JAGUARIBE/CE, numa área de 752,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°09'23,535''S/38°43'59,162''W;06°09'36,556''S/38°43'59,162''W;06°09'36,556''S/38°43'50,705''W;06°09'31,673''S/38°43'50,705''W;06°09'31,673''S/38°43'41,598''W;06°09'46,322''S/38°43'41,598''W;06°09'46,322''S/38°43'39,972''W;06°09'51,205''S/38°43'39,972''W;06°09'51,205''S/38°44,851''W;06°09'44,694''S/38°43'44,851''W;06°09'44,694''S/38°43'46,477''W;06°09'41,439''S/38°43'46,477''W;06°09'41,439''S/38°43'52,982''W;06°09'44,694''S/38°43'52,982''W;06°09'44,694''S/38°43'56,235''W;06°10'10',737''S/38°43'56,235''W;06°10'10,737''S/38°43'59,488''W;06°10'30,269''S/38°43'59,488''W;06°10'30,269''S/38°43'56,235''W;06°10'41,663''S/38°43'56,235''W;06°10'41,663''S/38°43'54,609''W;06°10'46,546''S/38°43'54,609''W;06°10'46,546''S/38°43'51,356''W;06°10'38,408''S/38°43'51,356''W;06°10'38,408''S/38°43'48,103''W;06°10'48,174''S/38°43'48,103''W;06°10'48,174''S/38°43'49,729''W;06°10'54,686''S/38°43'49,729''W;06°10'54,686''S/38°43'52,982''W;06°11'10,963''S/38°43'52,982''W;06°11'10,963''S/38°43'49,729''W;06°11'23,984''S/38°43'49,729''W;06°11'23,984''S/38°43'53,795''W;06°11'40,261''S/38°43'53,795''W;06°11'40,261''S/38°44'01,927''W;06°11'48,399''S/38°44'01,927''W;06°11'48,399''S/38°44'14,938''W;06°11'58,165''S/38°44'14,938''W;06°11'58,165''S/38°44'18,191''W;06°12'04,676''S/38°44'18,191''W;06°12'12,814''S/38°44'23,071''W;06°12'12,814''S/38°44'28,763''W;06°12'25,835''S/38°44'28,763''W;06°12'25,835''S/38°44'38,522''W;06°12'45,367''S/38°44'41,775''W;06°12'58,388''S/38°44'41,775''W;06°12'58,388''S/38°44'45,028''W;06°13'11,410''S/38

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 175

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°44'45,028''W;06°13'11,410''S/38°44'49,094''W;06°13'50,474''S/38°44'49,094''W;06°13'50,474''S/38°44'50,721''W;06°14'06,751''S/38°44'50,721''W;06°14'06,751''S/38°44'52,348''W;06°14'19,772''S/38°44'52,348''W;06°14'19,772''S/38°44'55,601''W;06°14'29,538''S/38°44'55,601''W;06°14'29,538''S/38°44'58,854''W;06°14'45,815''S/38°44'58,854''W;06°14'45,815''S/38°45'02,107''W;06°15'02,092''S/38°45'02,107''W;06°15'02,092''S/38°45'06,987''W;06°15'41,157''S/38°45'06,987''W;06°15'41,157''S/38°45'02,107''W;06°15'55,806''S/38°45'02,107''W;06°15'55,806''S/38°44'57,227''W;06°16'10,455''S/38°44'57,227''W;06°16'10,455''S/38°44'54,787''W;06°16'43,008''S/38°44'54,787''W;06°16'43,008''S/38°45'01,294''W;06°16'44,636''S/38°45'01,294''W;06°16'44,636''S/38°45'11,054''W;06°16'51,147''S/38°45'11,054''W;06°16'51,147''S/38°45'30,574''W;06°16'56,030''S/38°45'30,574''W;06°16'56,030''S/38°45'54,649''W;06°16'47,080''S/38°45'54,648''W;06°16'47,080''S/38°45'48,141''W;06°16'40,569''S/38°45'48,141''W;06°16'40,569''S/38°45'18,861''W;06°16'51,116''S/38°45'18,861''W;06°16'51,116''S/38°45'11,086''W;06°16'44,605''S/38°45'11,086''W;06°16'44,605''S/38°45'01,326''W;06°16'42,977''S/38°45'01,326''W;06°16'42,977''S/38°44'54,819''W;06°16'17,782''S/38°44'54,819''W;06°16'17,782''S/38°45'09,100''W;06°16'08,016''S/38°45'09,100''W;06°16'08,016''S/38°45'10,727''W;06°15'58,250''S/38°45'10,727''W;06°15'58,250''S/38°45'13,980''W;06°15'48,484''S/38°45'13,980''W;06°15'48,484''S/38°45'17,233''W;06°15'38,718''S/38°45'17,233''W;06°15'38,718''S/38°45'20,486''W;06°15'32,207''S/38°45'20,486''W;06°15'32,207''S/38°45'26,992''W;06°15'25,696''S/38°45'26,992''W;06°15'25,696''S/38°45'30,245''W;06°14'59,652''S/38°45'30,245''W;06°14'59,652''S/38°45'31,872''W;06°14'46,631''S/38°45'31,872''W;06°14'46,631''S/38°45'28,619''W;06°14'40,120''S/38°45'28,619''W;06°14'40,120''S/38°45'25,366''W;06°14'30,354''S/38°45'25,366''W;06°14'30,354''S/38°45'18,860''W;06°14'27,099''S/38°45'18,860''W;06°14'27,099''S/38°45'12,354''W;06°14'22,216''S/38°45'12,354''W;06°14'22,216''S/38°45'02,595''W;06°14'02,684''S/38°45'00,155''W;06°13'26,875''S/38°45'00,155''W;06°13'26,875''S/38°45'03,408''W;06°12'57,576''S/38°44'56,902''W;06°12'51,879''S/38°44'56,902''W;06°12'51,879''S/38°45'03,408''W;06°12'32,347''S/38°45'03,408''W;06°12'32,347''S/38°45'00,155''W;06°12'25,836''S/38°45'00,155''W;06°12'25,836''S/38°44'53,6

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 176

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



49''W;06°12'19,325''S/38°44'53,649''W;06°12'19,325''S/38°44'5
0,396''W;06°12'12,814''S/38°44'50,396''W;06°12'12,814''S/38°4
4'47,143''W;06°12'03,048''S/38°44'47,143''W;06°12'03,048''S/3
8°44'43,890''W;06°11'53,282''S/38°44'43,890''W;06°11'53,282''
S/38°44'37,384''W;06°11'46,771''S/38°44'37,384''W;06°11'46,77
1''S/38°44'30,878''W;06°11'40,260''S/38°44'30,878''W;06°11'40
,260''S/38°44'24,372''W;06°11'33,749''S/38°44'24,372''W;06°11
'33,749''S/38°44'17,865''W;06°11'23,983''S/38°44'17,865''W;06
°11'23,983''S/38°44'11,359''W;06°11'17,472''S/38°44'11,359''W
;06°11'17,472''S/38°44'04,854''W;06°11'14,217''S/38°44'04,854
'W;06°11'14,217''S/38°44'01,601''W;06°11'01,196''S/38°44'01,
601''W;06°11'01,196''S/38°44'04,854''W;06°10'54,684''S/38°44'
04,854''W;06°10'54,684''S/38°44'08,920''W;06°10'25,386''S/38°
44'08,920''W;06°10'25,386''S/38°44'10,546''W;06°09'23,535''S/
38°44'10,546''W;06°09'23,535''S/38°43'59,162''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.327/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 177

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



70F94FDA-22E24E25-83E1D142-F352D995

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 178

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6646/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANISTONE AMAZON MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MILHÃ/CE, numa área de 893,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°35'13,353''S/39°11'59,469''W; 05°36'18,153''S/39°11'59,469''W; 05°36'18,153''S/39°09'33,667''W; 05°35'13,353''S/39°09'33,667''W; 05°35'13,353''S/39°11'59,469''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.329/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 179

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 16/09/2021

ReL. 386/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8FDA1526-5A9944D4-AB3ABFDC-4239956C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 180

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6647/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANISTONE AMAZON MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MILHÃ/CE, numa área de 893,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°36'18,153''S/39°07'07,867''W; 05°35'13,353''S/39°07'07,867' 'W; 05°35'13,353''S/39°09'33,667''W; 05°36'18,153''S/39°09'33,6 67''W; 05°36'18,153''S/39°07'07,867''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.330/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 181

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



36E07DF3-609840AE-9186D805-9A5012EA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 182

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6648/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO GII LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de IRAUÇUBA/CE, numa área de 373,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°55'33,293''S/39°45'01,349''W;03°56'05,849''S/39°45'01,350''W;03°56'05,849''S/39°44'39,307''W;03°56'20,130''S/39°44'39,307''W;03°56'20,130''S/39°44'39,799''W;03°56'20,960''S/39°44'39,799''W;03°56'20,960''S/39°45'31,600''W;03°56'20,130''S/39°45'31,600''W;03°55'46,315''S/39°45'31,600''W;03°55'46,315''S/39°45'32,000''W;03°55'46,000''S/39°45'32,000''W;03°55'46,000''S/39°45'30,500''W;03°54'22,109''S/39°45'30,500''W;03°54'22,109''S/39°43'54,500''W;03°54'23,400''S/39°43'54,500''W;03°54'23,400''S/39°43'54,550''W;03°54'23,759''S/39°43'54,550''W;03°54'23,759''S/39°45'01,349''W;03°55'33,293''S/39°45'01,349''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 183

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.331/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E3D7F612-99E54B4A-8DFC258A-09A6FF90

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 184

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6649/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, F T DE SOUSA MINERACAO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ICÓ/CE, ORÓS/CE, numa área de 999,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°14'18,965''S/38°52'59,195''W;06°14'18,965''S/38°53'25,077''W;06°14'45,332''S/38°53'25,077''W;06°14'45,332''S/38°52'41,798''W;06°14'56,726''S/38°52'41,798''W;06°14'56,726''S/38°52'38,545''W;06°15'03,237''S/38°52'38,545''W;06°15'03,237''S/38°52'38,786''W;06°15'13,003''S/38°52'28,786''W;06°15'13,003''S/38°51'59,508''W;06°15'22,769''S/38°51'59,508''W;06°15'22,769''S/38°51'43,241''W;06°15'27,652''S/38°51'43,241''W;06°15'27,652''S/38°51'36,735''W;06°15'32,535''S/38°51'36,735''W;06°15'32,535''S/38°51'26,975''W;06°15'35,790''S/38°51'26,975''W;06°15'35,790''S/38°51'10,709''W;06°15'39,045''S/38°51'10,709''W;06°15'39,045''S/38°50'54,443''W;06°15'43,928''S/38°50'54,443''W;06°15'43,928''S/38°50'47,937''W;06°15'48,812''S/38°50'47,937''W;06°15'48,812''S/38°50'44,684''W;06°15'56,950''S/38°50'44,684''W;06°15'56,950''S/38°50'41,431''W;06°16'03,461''S/38°50'41,431''W;06°16'03,461''S/38°50'34,925''W;06°16'06,716''S/38°50'34,925''W;06°16'06,716''S/38°50'25,165''W;06°16'09,971''S/38°50'25,165''W;06°16'09,971''S/38°49'36,365''W;06°16'13,25''S/38°49'36,365''W;06°16'13,225''S/38°49'07,086''W;06°16'19,736''S/38°48'54,073''W;06°16'26,247''S/38°48'54,073''W;06°16'26,247''S/38°48'50,820''W;06°16'32,758''S/38°48'50,820''W;06°16'32,758''S/38°48'34,554''W;06°16'36,013''S/38°48'34,554''W;06°16'36,013''S/38°48'28,047''W;06°16'42,524''S/38°48'28,047''W;06°16'42,524''S/38°48'21,540''W;06°16'49,035''S/38°48'21,540''W;06°16'49,035''S/38°48'05,273''W;06°16'52,322''S/38°48'05,273''W;06°16'52,322''S/38

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 185

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°47'32,400''W;06°16'56,847''S/38°47'32,400''W;06°16'56,847''S/38°47'02,971''W;06°17'00,102''S/38°47'02,971''W;06°17'00,102''S/38°46'56,464''W;06°17'03,357''S/38°46'56,464''W;06°17'03,357''S/38°46'49,957''W;06°17'06,612''S/38°46'49,957''W;06°17'06,612''S/38°46'43,450''W;06°17'09,867''S/38°46'43,450''W;06°17'09,867''S/38°46'33,690''W;06°17'13,122''S/38°46'33,690''W;06°17'13,122''S/38°46'27,183''W;06°17'14,750''S/38°46'27,183''W;06°17'14,750''S/38°46'01,156''W;06°17'11,495''S/38°46'01,156''W;06°17'11,495''S/38°45'54,649''W;06°16'56,030''S/38°45'54,649''W;06°16'47,080''S/38°45'54,648''W;06°16'47,080''S/38°46'04,409''W;06°16'42,197''S/38°46'04,409''W;06°16'42,197''S/38°46'14,169''W;06°16'38,942''S/38°46'14,169''W;06°16'38,942''S/38°46'40,195''W;06°16'35,687''S/38°46'40,195''W;06°16'35,687''S/38°46'59,715''W;06°16'32,432''S/38°46'59,715''W;06°16'32,432''S/38°47'09,475''W;06°16'29,177''S/38°47'09,475''W;06°16'29,177''S/38°48'04,782''W;06°16'27,548''S/38°48'04,782''W;06°16'27,548''S/38°48'12,915''W;06°16'22,665''S/38°48'12,915''W;06°16'22,665''S/38°48'21,048''W;06°16'19,410''S/38°48'21,048''W;06°16'19,410''S/38°48'27,555''W;06°16'16,155''S/38°48'27,555''W;06°16'16,155''S/38°48'37,315''W;06°16'09,644''S/38°48'37,315''W;06°16'09,644''S/38°48'47,075''W;06°16'06,389''S/38°48'47,075''W;06°16'06,389''S/38°48'47,075''W;06°16'06,389''S/38°49'13,101''W;06°16'03,134''S/38°49'13,101''W;06°16'03,134''S/38°49'19,607''W;06°15'59,879''S/38°49'19,607''W;06°15'59,879''S/38°49'19,607''W;06°15'59,879''S/38°49'32,620''W;06°15'56,624''S/38°49'32,620''W;06°15'56,624''S/38°49'42,380''W;06°15'53,369''S/38°49'42,380''W;06°15'50,114''S/38°49'58,647''W;06°15'50,114''S/38°50'27,926''W;06°15'46,859''S/38°50'27,926''W;06°15'46,859''S/38°50'32,806''W;06°15'40,347''S/38°50'32,806''W;06°15'40,347''S/38°50'37,686''W;06°15'30,581''S/38°50'37,686''W;06°15'30,581''S/38°50'44,192''W;06°15'27,326''S/38°50'50,698''W;06°15'24,071''S/38°50'50,698''W;06°15'24,071''S/38°50'57,204''W;06°15'19,188''S/38°50'57,204''W;06°15'19,188''S/38°51'13,470''W;06°15'15,933''S/38°51'13,470''W;06°15'15,933''S/38°51'24,856''W;06°15'12,678''S/38°51'24,856''W;06°15'12,678''S/38°51'34,615''W;06°15'06,167''S/38°51'34,615''W;06°15'06,167''S/38°51'41,121''W;06°14'59,656''S/38°51'41,121''W;06°14'59,656''S/38°51'44,374''W;06°14'53,145''S/38°51'44,374''W;06°14'53,145''S/38°51'54,134''W;06°14'49,890''S/38°51'54,134''W;06°14'49,890''S/38°52'03,893''W;06°14'43,379''S/38°52'03,8

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 186

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



93''W;06°14'43,379''S/38°52'10,399''W;06°14'40,124''S/38°52'10,399''W;06°14'40,124''S/38°52'16,905''W;06°14'36,869''S/38°52'16,905''W;06°14'36,869''S/38°52'42,930''W;06°14'30,358''S/38°52'42,930''W;06°14'30,358''S/38°52'49,436''W;06°14'27,103''S/38°52'49,436''W;06°14'27,103''S/38°52'59,195''W;06°14'18,965''S/38°52'59,195''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.337/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



78BE855E-45FB494B-9D6726F9-E5EC15DF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 187

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6650/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MORADA NOVA/CE, RUSSAS/CE, numa área de 932,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°43'36,300''S/38°22'25,450''W; 04°44'31,700''S/38°22'25,450''W; 04°44'31,700''S/38°22'50,050''W; 04°44'59,250''S/38°22'50,050''W; 04°44'59,250''S/38°23'25,250''W; 04°45'31,000''S/38°23'25,250''W; 04°45'31,000''S/38°24'22,000''W; 04°43'56,860''S/38°24'22,000''W; 04°43'56,860''S/38°23'36,250''W; 04°43'36,300''S/38°22'25,450''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 188

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.340/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D83CEB0A-56EA4D29-9C7F7233-FD4E61B1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 189

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6651/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ACOPARA/CE, numa área de 948,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
06°05'22,551''S/39°32'33,300''W;06°05'22,551''S/39°33'22,080''W;06°03'41,615''S/39°33'22,080''W;06°03'41,615''S/39°33'05,815''W;06°02'36,500''S/39°33'05,815''W;06°02'36,500''S/39°32'08,015''W;06°04'14,170''S/39°32'08,015''W;06°04'14,170''S/39°32'17,035''W;06°04'46,720''S/39°32'17,035''W;06°04'46,720''S/39°32'33,300''W;06°05'22,551''S/39°32'33,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 190

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.342/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



91FB9F44-2D634AA6-9B3A06D1-5A693EB7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 191

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6652/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTONIO AUGUSTO SILVA BRITO, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de MILAGRES/CE, numa área de 1.324,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°13'26,849''S/39°00'44,827''W;07°14'11,095''S/39°00'44,827''W;07°14'11,095''S/39°01'01,330''W;07°14'03,000''S/39°01'01,330''W;07°14'03,000''S/39°01'41,679''W;07°14'15,053''S/39°01'41,679''W;07°14'15,053''S/39°01'25,982''W;07°14'24,819''S/39°01'25,982''W;07°14'24,819''S/39°01'42,281''W;07°14'34,585''S/39°01'42,281''W;07°14'34,585''S/39°01'09,683''W;07°14'19,200''S/39°01'09,683''W;07°14'19,200''S/39°01'01,330''W;07°14'11,105''S/39°00'44,827''W;07°15'34,732''S/39°00'44,827''W;07°15'34,732''S/39°01'27,267''W;07°15'03,520''S/39°01'27,267''W;07°15'03,520''S/39°02'22,517''W;07°14'50,682''S/39°02'22,517''W;07°14'50,682''S/39°03'26,107''W;07°14'34,848''S/39°03'26,107''W;07°14'34,848''S/39°03'25,856''W;07°14'35,079''S/39°03'25,856''W;07°14'35,079''S/39°03'25,395''W;07°14'35,310''S/39°03'25,395''W;07°14'35,310''S/39°03'24,933''W;07°14'35,541''S/39°03'24,933''W;07°14'35,541''S/39°03'24,472''W;07°14'35,771''S/39°03'24,472''W;07°14'35,771''S/39°03'24,010''W;07°14'36,002''S/39°03'24,010''W;07°14'36,002''S/39°03'23,549''W;07°14'36,233''S/39°03'23,549''W;07°14'36,233''S/39°03'23,087''W;07°14'36,464''S/39°03'23,087''W;07°14'36,464''S/39°03'22,625''W;07°14'36,694''S/39°03'22,625''W;07°14'36,694''S/39°03'22,164''W;07°14'36,925''S/39°03'22,164''W;07°14'36,925''S/39°03'21,933''W;07°14'37,156''S/39°03'21,933''W;07°14'37,156''S/39°03'21,472''W;07°14'37,387''S/39°03'21,472''W;07°14'37,387''S/39°03'21,010''W;07°14'37,617''S/39°03'21,010''W;07°14'37,617''S/39°03'20,548''W;07°14'37,848''S/39°03'20,548''W;07°14'37,848''S/39°03'20,087''W;07°14'38,079''S/39°03'20,087''W;

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 192



°03'20,087''W;07°14'38,079''S/39°03'19,625''W;07°14'38,310''S/39°03'19,625''W;07°14'38,310''S/39°03'19,164''W;07°14'38,541''S/39°03'19,164''W;07°14'38,541''S/39°03'18,702''W;07°14'38,771''S/39°03'18,702''W;07°14'38,771''S/39°03'18,771''S/39°03'18,241''W;07°14'38,39,002''S/39°03'18,241''W;07°14'39,002''S/39°03'17,779''W;07°14'39,233''S/39°03'17,779''W;07°14'39,233''S/39°03'17,779''W;07°14'39,464''S/39°03'17,318''W;07°14'39,464''S/39°03'17,087''W;07°14'39,694''S/39°03'17,087''W;07°14'39,694''S/39°03'16,625''W;07°14'39,925''S/39°03'16,625''W;07°14'39,925''S/39°03'16,164''W;07°14'39,694''S/39°03'16,164''W;07°14'39,694''S/39°03'15,933''W;07°14'39,002''S/39°03'15,933''W;07°14'39,002''S/39°03'15,702''W;07°14'38,079''S/39°03'15,702''W;07°14'38,079''S/39°03'15,471''W;07°14'37,156''S/39°03'15,471''W;07°14'37,156''S/39°03'15,241''W;07°14'36,464''S/39°03'15,241''W;07°14'36,464''S/39°03'15,010''W;07°14'35,541''S/39°03'15,010''W;07°14'35,541''S/39°03'14,779''W;07°14'34,617''S/39°03'14,779''W;07°14'34,617''S/39°03'14,548''W;07°14'33,925''S/39°03'14,318''W;07°14'33,002''S/39°03'14,318''W;07°14'33,002''S/39°03'14,087''W;07°14'32,079''S/39°03'14,087''W;07°14'32,079''S/39°03'13,856''W;07°14'31,387''S/39°03'13,856''W;07°14'31,387''S/39°03'13,625''W;07°14'30,464''S/39°03'13,625''W;07°14'30,464''S/39°03'13,395''W;07°14'29,540''S/39°03'13,395''W;07°14'29,540''S/39°03'13,164''W;07°14'28,848''S/39°03'13,164''W;07°14'28,848''S/39°03'13,164''W;07°14'27,925''S/39°03'12,933''W;07°14'27,925''S/39°03'12,702''W;07°14'27,002''S/39°03'12,471''W;07°14'26,310''S/39°03'12,471''W;07°14'26,310''S/39°03'12,241''W;07°14'25,387''S/39°03'12,241''W;07°14'25,387''S/39°03'12,010''W;07°14'24,463''S/39°03'12,010''W;07°14'24,463''S/39°03'11,779''W;07°14'23,771''S/39°03'11,779''W;07°14'23,771''S/39°03'11,548''W;07°14'22,848''S/39°03'11,548''W;07°14'22,848''S/39°03'11,318''W;07°14'21,925''S/39°03'11,318''W;07°14'21,925''S/39°03'11,087''W;07°14'21,233''S/39°03'11,087''W;07°14'21,233''S/39°03'10,856''W;07°14'20,310''S/39°03'10,856''W;07°14'20,310''S/39°03'10,625''W;07°14'19,386''S/39°03'10,625''W;07°14'19,386''S/39°03'10,395''W;07°14'18,694''S/39°03'10,395''W;07°14'18,694''S/39°03'10,164''W;07°14'17,771''S/39°03'10,164''W;07°14'17,771''S/39°03'09,933''W;07°14'16,848''S/39°03'09,702''W;07°14'16,156''S/39°03'09,702''W;07°14'16,156''S/39°03'09,471''W;07°14'15,233''S/39°03'09,4

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 193

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



71''W;07°14'15,233''S/39°03'09,241''W;07°14'14,309''S/39°03'0
9,241''W;07°14'14,309''S/39°03'09,010''W;07°14'13,617''S/39°0
3'09,010''W;07°14'13,617''S/39°03'08,779''W;07°14'12,694''S/3
9°03'08,779''W;07°14'12,694''S/39°03'08,548''W;07°14'12,002''
S/39°03'08,548''W;07°14'12,002''S/39°03'08,318''W;07°14'11,07
9''S/39°03'08,318''W;07°14'11,079''S/39°03'08,087''W;07°14'10
,156''S/39°03'08,087''W;07°14'10,156''S/39°03'07,856''W;07°14
'09,463''S/39°03'07,856''W;07°14'09,463''S/39°03'07,625''W;07
°14'08,540''S/39°03'07,625''W;07°14'08,540''S/39°03'07,394''W
;07°14'07,617''S/39°03'07,394''W;07°14'07,617''S/39°03'07,164
'W;07°14'06,925''S/39°03'07,164''W;07°14'06,925''S/39°03'06,
933''W;07°14'06,002''S/39°03'06,933''W;07°14'06,002''S/39°03'
06,702''W;07°14'05,771''S/39°03'06,702''W;07°14'05,771''S/39°
03'07,625''W;07°14'05,540''S/39°03'07,625''W;07°14'05,540''S/
39°03'08,779''W;07°14'05,309''S/39°03'08,779''W;07°14'05,309'
'S/39°03'09,702''W;07°14'05,079''S/39°03'09,702''W;07°14'05,0
79''S/39°03'10,625''W;07°14'04,848''S/39°03'10,625''W;07°14'0
4,848''S/39°03'11,548''W;07°14'04,617''S/39°03'11,548''W;07°1
4'04,617''S/39°03'12,471''W;07°14'04,386''S/39°03'12,471''W;0
7°14'04,386''S/39°03'13,395''W;07°14'04,155''S/39°03'13,395''
W;07°14'04,155''S/39°03'14,318''W;07°14'03,925''S/39°03'14,31
8''W;07°14'03,925''S/39°03'15,241''W;07°14'03,694''S/39°03'15
,241''W;07°14'03,694''S/39°03'16,395''W;07°14'03,463''S/39°03
'16,395''W;07°14'03,463''S/39°03'17,318''W;07°14'03,232''S/39
°03'17,318''W;07°14'03,232''S/39°03'18,241''W;07°14'03,002''S
/39°03'18,241''W;07°14'03,002''S/39°03'19,164''W;07°14'02,771
''S/39°03'19,164''W;07°14'02,771''S/39°03'20,087''W;07°14'02,
540''S/39°03'20,087''W;07°14'02,540''S/39°03'21,010''W;07°14'
02,309''S/39°03'21,010''W;07°14'02,309''S/39°03'21,702''W;07
°14'03,232''S/39°03'21,702''W;07°14'03,232''S/39°03'21,933''W;
07°14'04,155''S/39°03'21,933''W;07°14'04,155''S/39°03'22,164'
'W;07°14'05,079''S/39°03'22,164''W;07°14'05,079''S/39°03'22,3
95''W;07°14'06,002''S/39°03'22,395''W;07°14'06,002''S/39°03'2
2,625''W;07°14'06,925''S/39°03'22,625''W;07°14'06,925''S/39°0
3'22,856''W;07°14'07,848''S/39°03'22,856''W;07°14'07,848''S/3
9°03'23,087''W;07°14'08,771''S/39°03'23,087''W;07°14'08,771''
S/39°03'23,318''W;07°14'09,463''S/39°03'23,318''W;07°14'09,46
3''S/39°03'23,549''W;07°14'10,386''S/39°03'23,549''W;07°14'10
,386''S/39°03'23,779''W;07°14'11,309''S/39°03'23,779''W;07°14
'11,309''S/39°03'24,010''W;07°14'12,233''S/39°03'24,010''W;07

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 194

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°14'12,233''S/39°03'24,241''W;07°14'13,156''S/39°03'24,241''W
;07°14'13,156''S/39°03'24,472''W;07°14'14,079''S/39°03'24,472
''W;07°14'14,079''S/39°03'24,702''W;07°14'15,002''S/39°03'24,
702''W;07°14'15,002''S/39°03'24,933''W;07°14'15,925''S/39°03'
24,933''W;07°14'15,925''S/39°03'25,164''W;07°14'16,848''S/39°
03'25,164''W;07°14'16,848''S/39°03'25,395''W;07°14'17,540''S/
39°03'25,395''W;07°14'17,540''S/39°03'25,625''W;07°14'18,463'
'S/39°03'25,625''W;07°14'18,463''S/39°03'25,856''W;07°14'19,3
86''S/39°03'25,856''W;07°14'19,386''S/39°03'26,087''W;07°14'2
0,310''S/39°03'26,087''W;07°14'20,310''S/39°03'26,107''W;07°1
3'58,451''S/39°03'26,107''W;07°13'58,451''S/39°03'24,491''W;0
7°13'48,220''S/39°03'24,491''W;07°13'48,220''S/39°03'05,077''
W;07°13'33,144''S/39°03'05,077''W;07°13'33,144''S/39°02'47,82
0''W;07°13'26,849''S/39°02'47,820''W;07°13'26,849''S/39°00'44
,827''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.354/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 195

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 16/09/2021

Rel. 386/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



287799CE-C7154ED8-858E4AF9-09A0BE01

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 196

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6653/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCOS PIRES CORDEIRO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ITAPIPOCA/CE, numa área de 996,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°10'32,048''S/39°35'36,489''W;03°10'32,048''S/39°34'15,690''W;03°12'42,069''S/39°34'15,690''W;03°12'42,069''S/39°35'36,489''W;03°10'32,048''S/39°35'36,489''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.356/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 197

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 16/09/2021

Rel. 386/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



025748A9-14174711-AD201006-3A2D77D2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 198

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6654/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCOS PIRES CORDEIRO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ITAPIPOCA/CE, numa área de 138,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

03°12'57,438''S/39°36'39,193''W;03°13'21,140''S/39°36'39,193''W;03°13'21,140''S/39°36'36,094''W;03°13'33,438''S/39°36'36,094''W;03°13'33,438''S/39°36'42,995''W;03°13'41,239''S/39°36'42,995''W;03°13'41,239''S/39°36'48,395''W;03°13'58,339''S/39°36'48,395''W;03°13'58,339''S/39°37'09,595''W;03°13'53,641''S/39°37'09,595''W;03°13'53,641''S/39°37'21,994''W;03°13'58,238''S/39°37'21,994''W;03°13'58,238''S/39°37'31,696''W;03°13'49,541''S/39°37'31,696''W;03°13'49,541''S/39°37'22,393''W;03°13'43,439''S/39°37'22,393''W;03°13'43,439''S/39°37'04,994''W;03°13'50,941''S/39°37'04,994''W;03°13'50,941''S/39°36'55,094''W;03°13'36,941''S/39°36'55,094''W;03°13'36,941''S/39°36'50,094''W;03°13'27,541''S/39°36'50,094''W;03°13'27,541''S/39°36'44,896''W;03°12'49,838''S/39°36'44,896''W;03°12'49,838''S/39°36'35,993''W;03°12'43,038''S/39°36'35,993''W;03°12'43,038''S/39°36'27,594''W;03°12'38,441''S/39°36'27,594''W;03°12'38,441''S/39°36'16,294''W;03°12'33,840''S/39°36'16,294''W;03°12'33,840''S/39°36'06,995''W;03°12'28,638''S/39°36'06,995''W;03°12'28,638''S/39°35'50,395''W;03°12'22,640''S/39°35'50,395''W;03°12'22,640''S/39°35'44,794''W;03°12'15,370''S/39°35'44,794''W;03°12'14,839''S/39°35'44,794''W;03°12'14,839''S/39°35'38,743''W;03°12'14,839''S/39°35'36,694''W;03°12'21,139''S/39°35'36,694''W;03°12'21,139''S/39°35'39,293''W;03°12'27,839''S/39°35'39,293''W;03°12'27,839''S/39°35'46,694''W;03°12'36,140''S/39°36'04,392''W;03°12'41,141''S/39°36'04,392''W;03°12'41,141''S/39°36'13,493''W;03°12'46,238''S/39°36'13,493''W;03°12'46,238''S/39°36'23,494''W;03°12'50,839''S/39°36'23,494''W;

Transcrito no Livro B - 2684 Fls. 199

Em 16/11/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

$^{\circ}36'23,494''W; 03^{\circ}12'50,839''S / 39^{\circ}36'31,295''W; 03^{\circ}12'57,438''S$
 $/ 39^{\circ}36'31,295''W; 03^{\circ}12'57,438''S / 39^{\circ}36'39,193''W$, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.357/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



601C3775-397C4E1D-98395841-81A34EB8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 200

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM